**EDITAL Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

**PROVAS E TÍTULOS**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**EDITAL DE ABERTURA**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria nº 235/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.419/2022 e Lei Federal nº 11.350/2006 e § 4º e ss. do art. 198 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentos dos interessados, que estão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para admissão em vaga de Agente de Combate às Endemias-**ACE**, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo.

1.2. Este processo seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher vaga existente e formar um quadro de reserva junto ao Programa de Vigilância em Saúde, em atendimento às seguintes necessidades:

1.2.1. Execução dos trabalhos Programa de Agentes de Combate às Endemias, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em especial pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009 e Portaria nº 1.007/GM, de 04 de maio de 2010;

1.2.2 Preenchimento de 01 vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias e Cadastro de Reserva junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 2.419/2022;

1.2.3 A seleção de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde será realizada mediante prova e títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O cargo, o quantitativo de vagas, o vencimento, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos Anexo I deste edital e a descrição sintética das atribuições do ACE no Anexo II.

1.4 O objetivo do presente processo é a seleção de candidatos para contratação por prazo indeterminado junto ao Programa de Agentes de Combate às Endemias, e todos os editais serão divulgados na página do Município na internet **(**[**www.iguatemi.ms.go.br**](http://www.iguatemi.ms.go.br)**)** e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul **(http://diariooficialms.com.br/assomasul)**.

**2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

**2.1 – São requisitos básicos para a contratação de ACE:**

2.1.1 - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, até a data de publicação deste Edital, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 2.419/2022;

2.1.2 - ter concluído o ensino médio.

**2.2 -** Os requisitos gerais para contratação dos aprovados são os seguintes:

2.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

 2.2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.4 - achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.2.5 - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo ou emprego público;

2.2.6 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;

 2.2.7 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;

 2.2.8 – possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria A;

 2.2.9 - apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

2.2.10 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

 2.2.11 comprovar a conclusão de Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 horas;

2.2.12 - ter disponibilidade para trabalhar em campanhas (vacinação, mutirões de limpeza, feiras de saúde etc...), em horários alternativos - (sábado, domingo, feriado e noturno);

2.2.13 - não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal;

2.2.14 - cumprir as determinações deste edital;

2.2.15 - ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;

2.2.16 - o candidato que não realizar todas as etapas deste Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - O formulário de INSCRIÇÃO deverá ser retirado no site oficial do Município (www.iguatemi.ms.gov.br) ou, para aqueles que não tenham acesso a internet, poderá ser retirado diretamente no Departamento de Protocolo, situado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi-MS, no horário das 08h às 12h, nos dias 30 e 31 de agosto de 2022.

3.2. O formulário de Inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato e entregue no Departamento de Protocolo no endereço, horário e datas indicadas no item 3.1, **acompanhado de todos os documentos exigidos para inscrição**, **sob pena de indeferimento**, o que será analisado pela Comissão com a divulgação no Diário e na página oficial do Município o Edital com a relação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

3.3 - O formulário de inscrição será padronizado, conforme o Anexo III deste Edital, na qual o interessado declarará possuir todos os requisitos exigidos para assumir o cargo, conforme o Anexo I.

3.4 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.5 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6 - As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.8 - Não será aceita inscrição por via postal, internet, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

**3.9 - No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:**

3.9.1 Carteira de Identidade/RG **(autenticada em cartório)**;

3.9.2 CPF;

3.9.3 Título de eleitor e comprovante da última votação;

3.9.4 Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

3.9.5 Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo, mediante histório escolar ou certificado de conclusão do nível médio **(autenticado em cartório)**;

3.9.6 Certificado e/ou diploma de curso de formação inicial de ACE, com carga horária mínima de quarenta horas, obtido até a data de publicação deste Edital **(autenticado em cartório)**;

3.9.7 Carteira de habilitação categoria A;

3.9.8 Comprovante de residência atual (conta de água, energia ou telefone).

**4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1 A prova será objetiva, de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada a todos os candidatos inscritos, sendo composta por 20 (vinte) questões, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

4.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma única resposta correta;

4.3 As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

4.4 O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINAS | N° DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,0 | 50 |
| Língua Portuguesa | 5 | 5,0 | 25 |
| Matemática | 5 | 5,00 | 25 |
| **TOTAL** | **100 PONTOS** |

**4.5** A avaliação escrita será aplicada pela Comissão de Processo Seletivo**, no dia 18 de setembro de 2022, das 8h às 12h, nas dependências do Centro Educacional Municipal Professora Salvador Nogueira situado na R. Antônio João, 71 - Vila Jardim Aeroporto, Iguatemi - MS, 79960-000**, sendo que o portão será aberto as 07h30min e será fechado às 8h. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

4.6 Não será permitido o uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período da prova.

4.7 O candidato de forma alguma poderá deixar o local de provas antes de decorrida 1h do inicio da mesma.

4.8 Será fornecido ao candidato apenas um cartão resposta (gabarito), que não poderá ser rasurado, **devendo ser preenchido em caneta preta ou azul, sob pena de invalidação.**

4.9 O candidato deverá apresentar um documento com foto no ato de realização da prova;

4.10 O caderno de prova só será entregue ao candidato que permanecer na sala até 30 minutos antes do encerramento da avaliação.

4.11 Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala e saírem juntos.

**5 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

5.1 O gabarito da prova objetiva será publicado em Diário ASSOMASUL e na pagína oficial do Município no dia 19 de setembro de 2022.

5.2 A lista dos aprovados será publicada no dia 22 de setembro de 2022.

**6 – DA PROVA DE TITULO**

**6.1 A avaliação dos títulos dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo no dia 09 de setembro de 2022, das 8h às 13h, nas dependências Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade de Iguatemi -MS.**

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos encontram-se na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS AVALIADOS** | **QUANT.** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Cursos concluídos a partir de 2012 até a data de publicação do Edital** |  |  |
| Curso de formação inicial específico para o cargo com carga horária mínima de 40 horas **(cópia simples caso seja o mesmo apresentando autenticado na inscrição)** | 1 | 30 |
| Curso de formação/aperfeiçoamento na área do cargo ou em vigilância em saúde com carga horária mínima de 20 horas | 1 | 20 |
| **Tempo de serviço** |  |  |
| Tempo de serviço na área de saúde, seja no serviço público ou privado. | 10 pontos por ano | 40 |
| Tempo de serviço em qualquer área | 10 pontos por ano | 10 |
| **TOTAL DE PONTOS** | **100** |

6.3 A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

6.4 Os candidatos com inscrições deferidas deverão entregar os documentos que comprovem sua titulação na data acima indicada, junto ao serviço de protoclo, devidamente relacionados conforme Anexo VI, o qual não será aceito se não contiver assinatura do candidato ou seu representante munido de procuração no campo próprio.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação do título entregue, bem como verificar se os documentos a serem entregues para fins de comprovação de títulos estão em conformidade com os critérios descritos neste edital.

**6.6 O tempo de serviço será comprovado por:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto­cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse clara­mente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanên­cia ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanên­cia ou término, se for o caso).

6.6.1 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresen­tados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

**6.7 A comprovação do título será feita mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

6.7 A Comissão Organizadora não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

6.8. As cópias autenticadas entregues à Comissão Organizadora para efeito de comprovação para avaliação de títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se documentos do Processo Seletivo.

6.9. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação de Títulos), apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado nos mencionados Anexos.

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na prova de titulos.

7.2 Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, o candidato que tiver maior idade, considerados dia, mês e ano. Permanecendo o empate será aquele com maior pontuação na prova escrita e após isso o tempo de serviço na área de saúde.

**8 - DOS RECURSOS**

**8.1 Será admitido recurso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da respectiva publicação no órgão oficial (Diário Assomasul), observado o horário de funcionamento do serviço de protocolo.**

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da Comissão De Processo Seletivo, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida Laudelino Peixoto, 871, no horário das 08h às 12h.

8.3 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

8.3.1 Nome do recorrente;

* + 1. Endereço completo;

8.3.3 Cargo.

8.3.4 As razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.3.5 Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital, podendo ser utilizado o formulário do ANEXO V, estando, em qualquer caso, devidamente assinado pelo canditato.

8.3.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos ou conhecidos, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.

8.3.8 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**8.3.9 Não será admitido recurso para juntada de documentos não apresentados na ocasição oportuna.**

8.3.9 Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através do edital no órgão oficial e na página do Município.

**9 – DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 A homologação do presente Processo Seletivo será por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial após a divulgação do resultaedo final, com base no edital classificatório elaborado pela comissão de processo seletivo, que constará de:

9.2 Relação das notas obtidas pelos candidatos;

9.3 Relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;

9.4 Eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

**10 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

10.2 Cédula de identidade;

10.3 Cartão de cadastro de pessoa física – CPF, devidamente regularizado;

10.4 Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

10.5 Certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;

10.6 Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

10.7 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino)

10.8 Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

10.9 Declaração de não acúmulo de cargos;

10.10 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

10.11 Cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;

10.12 Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo.

10.13 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;

10.14 Duas fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

10.15 Carteira de Habilitação categoria A;

10.16 Comprovante de residência atual (conta de agua ou luz);

10.17 Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Iguatemi-MS, ou profissional por este credenciado.

10.18 Além do disposto no item anterior, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

10.18.1 Raio-X da coluna lombo-sacro

10.18.2 Raio-X da coluna cervical

10.18.3 Hemograma completo

10.18.4 Glicemia de jejum

10.18.5 Machado guerreiro

10.18.6 VDRL (sorologia para Lues)

10.18.7 Eletrocardiograma

10.19 Além dos exames relacionados nos itens acima, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados ou necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo

10.20 A posse do candidato aprovado dependerá de atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido pela Perícia Médica Municipal, conforme item 10.17, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica na automática eliminação do candidato do teste seletivo.

**11 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

11.2 O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, munidos da documentação exigida no Item 10 do presente edital, contados da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

11.3 A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada em diário oficial, no site do município e edital da prefeitura.

11.4 A contratação dos candidatos classificados será por prazo indeterminado, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.369/2007 e Lei Federal nº 11.350/2006, e demais legislação pertinente aplicável.

11.5 O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no subitem 10.1 deste edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal

12.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

12.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Iguatemi a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo.

12.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até sua publicação de classificação definitiva, junto à comissão permanente de processo seletivo simplificado.

12.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.7 É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial (Assomasul) e Página do Município na internet.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, com idêntica forma de publicação.

12.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de IGUATEMI-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, com a supervisão da Secretaria Municipal de saúde de Iguatemi - MS.

Iguatemi-MS, 25 de agosto de 2022.

***Alexandre Antônio de Azevedo***

Presidente da Comissão

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

PROVAS E TÍTULOS

*RELAÇÃO DE CARGO PARA CONTRATAÇÃO*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo/Símbolo | Número de Vagas | Carga Horária | Escolaridade | Vencimento |
| Agente de Combate às Endemias/ACE | 01 + 2 CR | 40h semanais | Nível Médio Completo | 2 (dois) salários mínimos |

CR = Cadastro Reserva.

**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

PROVAS E TÍTULOS

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO ACE.**

Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; Rastrear e combater focos de doenças específicas; Auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais; Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho; Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Executar atividades correlatas.

**ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

**PROVAS E TÍTULOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo: |  |
| Sexo: | ( ) Masculino |
| ( ) Feminino |
| Data de Nascimento |  |
| Grau de escolaridade |  |
| RG: |  | CPF: |  |
| Endereço residencial: |  |
| Bairro: |  | Cidade: |  | Estado: |  | CEP: |  |
| Telefones: res | ( ) | cel: | ( ) | com: | ( ) |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Iguatemi / / Assinatura do Candidato: |

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

**PROVAS E TÍTULOS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

- Conhecimentos Gerais:

**Língua Portuguesa**

Ortografia Oficial. Análise e interpretação de texto. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. Conotação e Denotação. Fonética e Grafema: Encontros vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Separação de sílabas e tonicidade; Acentuação gráfica; Pontuação. Morfologia: Noções de Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Sintaxe Período: Classificação; Orações: coordenadas e subordinadas; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Emprego da crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

**Matemática**

Conjuntos Numéricos: Números Naturais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Naturais; Números Inteiros: Operações Fundamentais, Problemas com Números Inteiros; Números Racionais: Operações Fundamentais, Problemas com Números Racionais. Frações: Tipos de Frações, Operações Fundamentais, Problemas. Números Decimais: Operações Fundamentais, Problemas. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples. Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Superfície, Capacidade. Geometria Plana: Área e Perímetro de Quadrado, Retângulo, Triângulo, Trapézio.

**- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; esquema Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); Participação Social; A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições/Atividades do Agente Combate às Endemias - ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011 - Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; Trabalho em Equipe; Assistência ao Idoso; Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro 1990,

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

**PROVAS E TÍTULOS**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Nº DE INSC.:

CPF: RG

Inscrito para o emprego público de ACE no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Município em Iguatemi-MS, solicito, conforme especificações inclusas *(assinalar e preencher, conforme o caso):*

( ) revisão do indeferimento de inscrição;

( ) revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;

( ) revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

Razões do Pecurso:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IGUATEMI de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

**PROVAS E TÍTULOS**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Histórico/Resumo do documento** |
| **Nº do****Título** | **Histórico / Resumo** | **Pré-Pontuação****(deixar em branco)** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Observações:** Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Assinatura do candidato*